LEI Nº 2.420, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de crédito adicional, por anulação de dotações, no orçamento programa de 2018, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 2.378, de 20 de dezembro de 2017, **faz saber** a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito suplementar por anulação de dotações, adicionando-se pelo crédito orçamentário o valor de até R$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

09.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DES. URBANO - SDU
09.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DES. URBANO - SDU
09.01.15.451.4511.2.034 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 97 Aplicação Direta R$ 790.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o art. 1º, em conformidade com o que estabelece o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 2.378, de 20 de dezembro de 2017, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

04.00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
04.01 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
04.01.04.124.4512.2.005.3.1.90.00.00.00.00.01.0000 07 Aplicação Direta R$ 100.000,00

06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF
06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF
06.01.04.122.4503.2.044.3.1.90.00.00.00.00.01.0000 31 Aplicação Direta R$ 100.000,00

09.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DES. URBANO - SDU
09.03 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FUNSAM
09.03.17.512.4511.2.032.3.3.90.00.00.00.00.01.0000 105 Aplicação Direta R$ 130.000,00

09.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DES. URBANO - SDU
09.03 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FUNSAM
09.03.17.512.4511.2.032.4.4.90.00.00.00.00.01.0000 106 Aplicação Direta R$ 10.000,00

16.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM
16.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM
16.01.28.846.0000.0.001.4.6.90.00.00.00.00.01.0000 146 Aplicação Direta R$ 400.000,00

16.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM			
16.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM			
16.01.28.846.0000.0.004.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000		152	Aplicação Direta	R$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 03 de outubro de 2018.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal